



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## LEI Nº 2.808, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 10/06/25

*[Handwritten signature]*

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO PSICOSSOCIAL AO PACIENTE ONCOLÓGICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica instituída o Programa Municipal de Apoio Psicossocial ao Paciente Oncológico, com o objetivo de promover a assistência integral aos pacientes diagnosticados com câncer e seus familiares, residentes no Município de Janaúba.

**Art.2º-** Para os fins desta Lei, considera-se paciente oncológico toda pessoa diagnosticada com neoplasia maligna (câncer), comprovada por laudo médico.

**Art.3º-** O Programa Municipal de Apoio Psicossocial ao Paciente Oncológico terá como diretrizes:

- I. Acolhimento e escuta qualificada do paciente e seus familiares;
- II. Avaliação psicossocial individualizada;
- III. Oferecimento de suporte psicológico individual e em grupo;
- IV. Orientação e encaminhamento para serviços de assistência social, jurídica e outros que se fizerem necessários;
- V. Promoção de atividades educativas e informativas sobre a doença, tratamento e direitos do paciente;
- VI. Articulação com a rede de saúde pública e privada, organizações não governamentais e demais entidades que atuem na área de oncologia;
- VII. Capacitação continuada dos profissionais envolvidos no programa.

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Janaúba – MG, 16 de junho de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSE APARECIDO MENDES SANTOS**

Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA**

Procurador-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 056/2025**

**Autoria: Hugo Leonardo Dias Caires – Vereador de Janaúba-MG**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação